

## Promover o desenvolvimento urbano amigo dos animais em prol da construção de uma sociedade harmoniosa entre humanos e animais de estimação

As práticas amigas dos animais não só reúnem um consenso geral entre os residentes na sociedade moderna, mas também reflectem o nível de civilização e preocupação humanitária de uma cidade. Com o desenvolvimento social e as crescentes expectativas dos residentes em relação à qualidade de vida, a coexistência harmoniosa entre humanos e animais tornou-se um aspecto indispensável da gestão urbana. Nos últimos anos, o Governo tem vindo a melhorar, progressivamente, a legislação complementar em matéria de protecção animal. Em particular, a implementação da Lei de protecção dos animais representa um avanço significativo na salvaguarda do seu bem-estar em Macau, proporcionando garantias institucionais cruciais para a promoção de uma sociedade amiga dos animais.

Desde que a Lei de protecção dos animais entrou em vigor, há dez anos, a sociedade tem opinado sobre a melhoria da eficácia da lei no combate à crueldade contra os animais e dos efeitos da sua aplicação. Segundo muitos residentes, a legislação vigente depara-se com desafios de aplicação e com um âmbito de protecção insuficiente, não satisfazendo, assim, plenamente as expectativas sociais em matéria de protecção dos animais. Entretanto, à medida que o número de famílias com animais de estimação em Macau continua a aumentar, a inadequação e obsolescência das instalações comunitárias para animais de estimação tornam-se cada vez mais evidentes. A sociedade espera que as autoridades avaliem e melhorem, em tempo útil, a legislação e as medidas complementares em causa, reforçando ainda mais os mecanismos de protecção dos animais e promovendo instalações comunitárias que acompanhem os tempos, concretizando assim uma visão social de coexistência harmoniosa entre humanos e animais, e construindo uma cidade amiga dos animais de estimação, onde pessoas e animais vivam harmoniosamente.

Para o efeito, apresento as três sugestões específicas seguintes:

1. Revisão e optimização, em tempo oportuno, da “Lei de protecção dos animais”, para aumentar os seus efeitos dissuasores

Sugere-se ao Governo que inicie, o mais breve possível, a revisão global da Lei de protecção dos animais, auscultando amplamente as opiniões das associações de protecção dos animais e de veterinárias e do público em geral, e proceda a uma análise aprofundada das dificuldades na aplicação da lei vigente e dos pontos cegos na protecção e, especialmente, tendo em conta os diferentes graus de maus-tratos contra animais, deve ponderar a criação de um mecanismo de penalização por diferentes níveis e de penas mais claras e com efeitos

dissuasores, a fim de aperfeiçoar as funções de prevenção e punição, concretizando efectivamente a opção legislativa de proteger os animais.

2. Divulgação dos dados relativos às autuações e reforço da cooperação interdepartamental, para elevar a transparência e a eficácia da execução da lei

Em 2021, o Governo afirmou que ia rever e divulgar os dados sobre as sanções aplicadas à Lei de protecção dos animais, mas, até ao momento, nada foi publicado. Sugere-se ao Governo que divulgue periodicamente as estatísticas da execução da lei e aperfeiçoe a classificação dos dados e a transparência, para que a sociedade possa fiscalizar a eficácia dessa execução. Ao mesmo tempo, deve reforçar o mecanismo de cooperação entre o IAM, as forças de segurança e outros serviços competentes, e criar um processo regular de execução conjunta da lei e de comunicação de casos, reforçando especialmente o acompanhamento e o apoio aos interessados, no sentido de assegurar que as sanções administrativas e os poderes de acusação penal atribuídos pela lei possam ser eficazmente exercidos.

3. Criação e aperfeiçoamento das instalações inclusivas entre pessoas e animais de estimação, para promover a construção de um ambiente amigável na comunidade

Face à crescente procura de espaços amigáveis para animais de estimação por parte dos residentes, sugere-se ao Governo que, para além de continuar a optimizar as condições e instalações complementares das zonas de passeio para cães, pondere, de forma activa, aproveitar as obras de construção das instalações de lazer em curso, incluindo as obras de ordenamento do “mudflat” ao longo da Avenida Norte do Hipódromo e a segunda fase do Corredor Verde da Margem Sul, prevendo a criação de um parque amigável para os animais de estimação ou de uma área exclusiva com uma grande área e equipamentos mais aperfeiçoados, com vista a proporcionar um espaço de actividades seguro e confortável. Ao mesmo tempo, sugere-se ao Governo a elaboração de orientações para a operação higiénica de restaurantes “amigos” dos animais de estimação e a disponibilização de apoio técnico, entre outras medidas amigáveis, e, sem prejuízo da saúde pública e dos direitos e interesses dos clientes, incentivar mais estabelecimentos de restauração e de comércio a candidatarem-se para se tornarem estabelecimentos “amigos” de animais de estimação, com vista à criação gradual de um ambiente comunitário que favoreça, de forma plena, a solidariedade entre as pessoas e os animais de estimação.